



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 158/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2024**

O **MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG**, inscrito no CEP sob o n.º 36930-000, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede administrativa inscrita no CNPJ sob o n.º 18.385.120/0001-10, situada na Praça Getúlio Vargas, n.º 50, Centro da cidade de Simonésia/MG, legalmente representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, **SRA. MARINALVA FERREIRA**, inscrita no CPF n.º 937.522.376-00, e portadora do RG n.º 6.855.270. E por outro lado a empresa **WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA 14349904603**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 31.988.508/0001-73, representada pelo Sr.(a) **WELINGTON DE ALMEIDA BARBOSA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 143.499.046-03, neste ato denominada FORNECEDOR REGISTRADO, acordam proceder, nos termos do instrumento convocatório oriundo do Processo Licitatório n.º 158/2023, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 015/2023, ao Registro de Preços em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos para o FORNECEDOR:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	10	UND	PONTO DE ACESSO - REQUÊNCIA 2.4 / 5GHZ - DIMENSÕES MÁXIMA 19 X 19 X 6 CM - SUPORTE WI-FI 6 - THROUGHPUT AGREGADO DE 5.3 GBPS - PORTA RJ-45 GBE (POE IN) - ALIMENTAÇÃO POE  OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ	R\$538,00	R\$5.380,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

			UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.		
2.	50	UND	<p>CABO DE REDE CAT 5 - CAIXA CONTENDO 305M - 100% COBRE</p> <p>OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.</p>	R\$262,00	R\$13.100,00
3.	100	UND	<p>ESTABILIZADOR 300 VA - MONOVOLT 115V - 4 TOMADAS - FILTRO DE LINHA INTERNO</p> <p>OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.</p>	R\$235,00	R\$23.500,00
4.	100	UND	<p>FILTRO DE LINHA - TOMADAS: 5 TOMADAS - COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA: 0,8 M - TENSÃO / POTÊNCIA: 127/1270W E 220V/2200W - CORRENTE MÁXIMA: 10A - COR: PRETO - CHAVE: DISJUNTOR REARMÁVEL 10A COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO</p> <p>OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO</p>	R\$29,00	R\$2.900,00



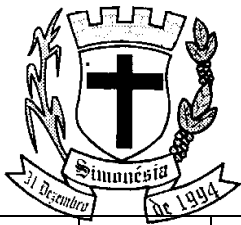
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

			A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.		
5.	200	UND	<p>FONTE ATX 600W - POTÊNCIA DE SAÍDA DE 600W. - TIPO DE FONTE ATX. - 110/220 V</p> <p>OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.</p>	R\$365,00	R\$73.000,00
6.	30	UND	<p>GRAVADOR CD/DVD EXTERNO - DRIVE DE DVD±RW EXTERNO COM BANDEJA - PLUG AND PLAY - CONECTIVIDADE USB 2.0 - VELOCIDADE DE LEITURA: 24X (CD) / 8X (DVD) - VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 24X (CD) / 8X (DVD±R) - DIMENSÕES MÁXIMAS: 2 CM X 15 CM X 15 CM</p> <p>OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.</p>	R\$159,00	R\$4.770,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

7.	40	UND	<p>HD EXTERNO 1TB - COMPATÍVEL COM A SISTEMAS WINDOWS E MACOS - CAPACIDADE 4TB - PORTA USB 3.0 - CABO USB 3.0</p> <p>OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCCLASSIFICAÇÃO.</p>	R\$1.660,00	R\$66.400,00
8.	50	UND	<p>HD EXTERNO 4TB - COMPATÍVEL COM A SISTEMAS WINDOWS E MACOS - CAPACIDADE 4TB - PORTA USB 3.0 - CABO USB 3.0</p> <p>OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCCLASSIFICAÇÃO.</p>	R\$900,00	R\$45.000,00
9.	100	UND	<p>HD SSD 240GB - CAPACIDADE 240GB - SATA - LEITURA 500MB/S, GRAVAÇÃO 350MB/S</p> <p>OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ</p>	R\$172,00	R\$17.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

			UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.		
10.	100	UND	HD SSD 480GB - CAPACIDADE 480GB - SATA - LEITURA 500MB/S E GRAVAÇÃO: 450MB/S  OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.	R\$272,00	R\$27.200,00
11.	50	UND	HD SSD 960GB - CAPACIDADE 960GB - SATA - LEITURA 500MB/S E GRAVAÇÃO: 450MB/S  OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.	R\$424,00	21.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

12.	25	UND	<p>IMPRESSORA LASER</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- LASER MONOCROMÁTICA</li><li>- IMPRESSÃO FRENTE/VERSO</li><li>- CONEXÃO USB/WIFI</li><li>- VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MINIMA 40 PPM</li><li>- MEMÓRIA 256MG</li><li>- CAPACIDADE BANDEJA DE PAPEL MÍNIMO 200 FOLHAS</li><li>- RESOLUÇÃO MINIMA 1200 X1200 DPI</li><li>- ALIMENTAÇÃO 110V</li></ul> <p>OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.</p>	R\$3.090,00	R\$77.250,00
13.	100	UND	<p>MEMÓRIA RAM 4GB</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CAPACIDADE 4G</li><li>- 2666 MHZ</li><li>- UDIMM DDR4</li></ul> <p>OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.</p>	R\$51,00	R\$5.100,00
14.	100	UND	<p>MEMÓRIA RAM 8GB</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CAPACIDADE 8G</li><li>- 2666 MHZ</li><li>- UDIMM DDR4</li></ul> <p>OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO</p>	R\$65,00	R\$6.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

			A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.		
15.	100	UND	MEMÓRIA RAM 16GB - CAPACIDADE 16G - 2666 MHZ - UDIMM SIMILAR OU SUPERIR A DDR4  OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.	R\$219,00	R\$21.900,00
16.	150	UND	MOUSE - DEFINIÇÃO OPTOCA DE 1000 DPI - PLUG AND PLAY USB - 3 BOTÕES COM SCROLL - DESIGN AMBIDESTRO  OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.	R\$15,00	R\$2.250,00
17.	100	UND	MOUSE SEM FIO - DEFINIÇÃO OPTOCA - NANORECEPTOR USB COM ALCANCE MINIMO DE 10M - 3 BOTÕES COM SCROLL - PILHA AA - DESIGN AMBIDESTRO  OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM	R\$29,00	R\$2.900,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

			CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.		
18.	50	UND	<p>PLACA DE REDE GIGABIT</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- PCI EXPRESS</li><li>- PORTA RJ45</li><li>- 10/100/1000 MBPS</li><li>- FCC, CE, ROHS, BSMI, VCCI</li></ul> <p>OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.</p>	R\$53,00	R\$2.650,00
19.	50	UND	<p>ROTEADOR WIFI GIGABIT</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- DUAL BAND, 4 ANTENAS</li><li>- PADRÃO WI-FI 5</li><li>- VELOCIDADE 5 GHZ 867 MBPS / 2.4GHZ 300MBPS</li><li>- MODO OPERAÇÃO</li></ul> <p>ROTEADOR/PONTO DE ACESSO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 PORTA WAN / 4 PORTAS GIGABIT LAN</li><li>- PROTOCOLOS IPV4, IPV6</li><li>- RECURSOS OPENVPN, PPTP, FILTRAGEM URL, SERVIDORES VIRTUAIS, ENCAMINHAMENTO DE PORTA</li><li>- POTÊNCIA TRANSMISSÃO CE EIRP: &lt;20DBM(2.4GHZ) / &lt;23DBM(5GHZ); FCC: &lt;30DBM(2.4GHZ &amp; 5GHZ)</li></ul> <p>OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.</p>	R\$208,00	R\$10.400,00



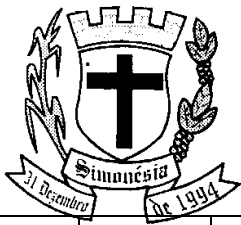


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

20.	50	UND	<p>SUPOORTE MONITOR MULTIARTICULADO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TIPO DE FIXAÇÃO TOPO DE MESA (ESPESSURA DE MESA DE 10 A 80 MM) / MORSA (ESPESSURA DE MESA DE 10 A 40 MM)</li><li>- REGULAGEM DE ALTURA VERTICAL: 133 A 428 MM</li><li>- AVANÇO DO BRAÇO: 293 MM (ESTICADO)</li><li>- GIRO HORIZONTAL DO BRAÇO SUPERIOR: 90° (ESQUERDA / DIREITA)</li><li>- GIRO HORIZONTAL DA BASE DA MESA: 360° OU LIMITADO (180°)</li><li>- AJUSTE DE INCLINAÇÃO FRONTAL (TILT): ATÉ +55° / -55° ( PARA BAIXO OU PARA CIMA )</li><li>- ROTAÇÃO DA TELA: 360° ( POSIÇÃO RETRATO/PAISAGEM )</li><li>- MATERIAL: ALUMÍNIO INJETADO E AÇO CARBONO</li><li>- ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA</li><li>- COMPATÍVEL COM MONITORES 17" A 35"</li><li>- CARGA MÁXIMA ENTRE 2 E 9 KG</li></ul> <p>OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.</p>	R\$197,00	R\$9.850,00
21.	20	UND	<p>SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TIPO DA TELECOMUNICAÇÃO: STORE AND FORWARD.</li><li>- CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 32 GBPS.</li><li>- INCLUI: 16 PORTAS RJ-45.</li><li>- TEM 286 MM DE LARGURA, 25.4 MM DE ALTURA E 111.7 MM PROFUNDIDADE</li><li>- PODE SER FACILMENTE INSTALADO NA MESA- PRÁTICO PARA USO PESSOAL E</li></ul>	R\$549,00	R\$10.980,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

			<p>PROFISSIONAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE802.3U, IEEE802.3AB, IEEE802.3X, IEEE802.1P</li><li>- INTERFACE: AUTO-NEGOCIAÇÃO DE 16 X 10/100 / 1000MBPS PORTAS , AUTO-MDI / MDIX</li><li>- FONTE DE ENERGIA EXTERNA ADAPTADOR EXTERNO DE ENERGIA (SAÍDA: 12VDC / 1.0A)</li><li>- LED INDICADOR : INDICADORES POWER LINK / ACT DO SISTEMA POR PORTA INCORPORADA EM CADA PORTA RJ-45</li><li>- DESEMPENHO:- TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 23.8MPPS</li><li>- TABELA DE ENDEREÇOS 8K- MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTES 4,1MO</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS DO SOFTWARE:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA ARMAZENAR E ENCAMINHAR</li></ul> <p>OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.</p>		
22.	150	UND	<p>TECLADO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CONEXÃO: USB</li><li>- PADRÃO ABNT2</li><li>- VERSÃO EM PORTUGUÊS</li><li>- DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS</li><li>- TECLAS DURÁVEIS QUE RESISTEM A ATÉ 10 MILHÕES DE PRESSIONAMENTOS</li><li>- SUPORTES INCLINÁVEIS, FORTES E AJUSTÁVEIS</li><li>- CARACTERES NÍTIDOS E BRILHANTES</li></ul> <p>OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS</p>	R\$72,00	R\$10.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

			CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.		
23.	150	UND	CONJUNTO TECLADO E MOUSE SEM FIO - ALTURA DO TECLADO AJUSTÁVEL - LAYOUT ABNT 2 - MOUSE 3 BOTÕES, ROLAGEM DE LINHA - RECEPTOR SEM FIO USB - PILHAS INCLUSAS  OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.	R\$83,00	R\$12.450,00
24.	30	UND	APRESENTADOR MULTIMÍDIA SEM FIO  - LASER CLASSE 2 - BOTÕES INTERNOS DE APRESENTAÇÃO DE SLIDES - ALCANCE EFICAZ DE QUINZE METROS COM TECNOLOGIA SEM FIO DE 2,4GHZ - APONTADOR A LASER VERMELHO COM INDICADOR DE LED - RECEPTOR ARMAZENÁVEL E ESTOJO PARA TRANSPORTE - INDICADOR DE ENERGIA DAS PILHAS - BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR - PORTA USB - PILHAS INCLUSAS  OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS	R\$60,00	R\$1.800,00

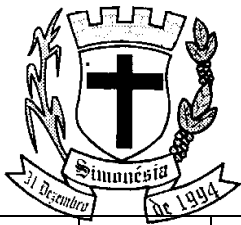


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

			PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.		
25.	5	UND	<p>CAMERA FOTOGRAFICA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- RESOLUÇÃO: 24.1 MP</li><li>- LENTES COMPATÍVEIS: EF E EF-S</li><li>- VÍDEO: FULL HD 30P</li><li>- DISTÂNCIA FOCAL (OBJETIVA): EF-S 18-55MM F/3.5-5.6 IS II</li><li>- CLASSIFICAÇÃO DAS OBJETIVAS: GRANDE ANGULAR E PADRÃO</li><li>- FOTOR DE CORTE DE 1.6X (SENSOR): 28,8-88MM</li><li>- ESTABILIZADOR NA OBJETIVA: SIM</li><li>- ZOOM ÓPTICO DA OBJETIVA: 3,05 X</li><li>- AMBIENTE PARA FUNCIONAMENTO: 0 – 40 °C, 85% DE UMIDADE OU MENOS</li><li>- SENSIBILIDADE ISO   FOTO: ISO 100-6400 (H: 12800)   VÍDEO: ISO 100-6400</li><li>- TIPOS DE OBTURADOR: MECÂNICO</li><li>- VELOCIDADE DO OBTURADOR (MECÂNICO): 1/4000 ATÉ 30 SEG</li><li>- DISPARO CONTÍNUO MÁX. (MECÂNICO): ATÉ 3 FPS</li><li>- X-SYNC (VEL. MÁX. DE SINCRONISMO): 1/200</li><li>- CARTÕES DE MEMÓRIA: SD   SDHC   SDXC   UHS-I</li><li>- MODOS DE CONTROLE DO FLASH POPUP: AUTOMÁTICO E MANUAL</li><li>- ALCANCE DO FLASH POPUP: APROX. 9 METROS EM ISO 100</li><li>- COBERTURA VIEW FINDER (ÓPTICO): 95%</li></ul>	R\$4.130,00	R\$20.650,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

		<p>- PONTOS DE FOCO (AF): 9 PONTOS DE AF, SENDO O PONTO CENTRAL DO TIPO CRUZADO.</p> <p>- TAMANHO DO LCD: 3,0"   920.000 PONTOS</p> <p>- TEMPORIZADOR AUTOMÁTICO DO OBTURADOR: 2 E 10 SEG</p> <p>- FORMATO DE ARQUIVOS: JPG   RAW   MP4</p> <p>- CAPTURA DE ÁUDIO: MONO</p> <p>- WI-FI: IEEE 802.11B/G/N</p> <p>- WI-FI FREQUÊNCIA: 2,4 GHZ</p> <p>- NFC: SIM</p> <p>OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.</p>		
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

26.	35	UND	<p>SMARTPHONE 5G 1280 GB 8GB RAM - MEMÓRIA INTERNA TOTAL COMPARTILHADA: 128GB - SUPORTE A CARTÃO DE MEMÓRIA: SIM - TIPO CARTÃO DE MEMÓRIA SUPPORTADO: MICROSD - CAPACIDADE DO CARTÃO DE MEMÓRIA: ATÉ 1TB - MEMÓRIA RAM: 8GB - MEMÓRIA RAM PLUS: ATÉ 8GB - PROCESSADOR OCTA-CORE 2.4GHZ - CAPACIDADE DA BATERIA (MAH): 5000MAH - TIPO DE BATERIA: IONS DE LÍTIO - CÂMERA TRASEIRA RESOLUÇÃO:50MP + 12MP + 5MP; - ABERTURA: F1.8 + F2.2 + F2.4; ZOOM: ZOOM DIGITAL ATÉ 10X; ESTABILIZADOR ÓPTICO DE IMAGEM (OIS); FOCO AUTOMÁTICO (AF); FLASH: FLASH-LED - CÂMERA FRONTAL RESOLUÇÃO: 32MP; ABERTURA: F2.2; FLASH FRONTAL NA TELA - CONECTIVIDADE - BLUETOOTH: BLUETOOTH V5.3; CONEXÃO WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ; 2 CHIPS: SIM; USB TYPE-C - DISPLAY TECNOLOGIA: SUPER AMOLED; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 120HZ; TAMANHO DO DISPLAY: 6.4"; NÚMERO DE PIXEL: 1080 X 2340 (FHD+); QUANTIDADE DE CORES: 16M; VIDRO REFORÇADO; - SISTEMA OPERACIONAL + VERSÃO: ANDROID 13.0; - DUAL CHIP (NANO-SIM) - LOCALIZAÇÃO PGS, A-GPS - CARREGADOR BIVOLT</p> <p>OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ</p>	R\$1.600,00	R\$56.000,00
-----	----	-----	--	-------------	--------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

			UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.		
27.	50	UND	<p>SMARTPHONE 4GB RAM 64GB</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ARMAZENAMENTO INTERNO 64 GB</li><li>- MEMÓRIA RAM 4GB</li><li>- TELA 6.6"; ATUALIZAÇÃO 60HZ</li><li>- PROCESSADOR OCTA-CORE 2GHZ;</li><li>- CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH</li><li>- LOCALIZAÇÃO GPS, A-GPS</li><li>- SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13</li><li>- CÂMERA TRASEIRA 50MP + 5MP + 2MP</li><li>- CÂMERA FRONTAL 13MP</li><li>- BATERIA CAPACIDADE 5000MAH</li><li>- CARREGADOR BIVOLT</li><li>- DUAL CHIP (NANO-SIM)</li></ul> <p>OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS</p>	R\$740,00	R\$37.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

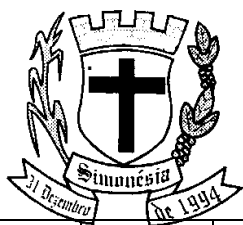
			CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.		
28.	300	UND	BATERIA 9V - VOLTAGEM 9V - ALCALINA	R\$740,00	R\$37.000,00
29.	50	UND	ADAPTADOR HDMI / VGA - SUPORTA: VGA ANALÓGICO RESOLUÇÃO DE ATÉ 1920X1080 (WUXGA) - FAIXA DE FREQUÊNCIA VERTICAL: 50/60HZ - LARGURA DE BANDA DO AMPLIFICADOR DE VÍDEO: 2.25 GBPS/225 MHZ - VGA: 480I/480P, 576P, 720P, 1080  OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.	R\$25,00	R\$1.250,00
30.	50	UND	CABO AUDIO P2 RCA - P2 X RCA - PLUG METAL - COMPRIMENTO 3 M	R\$16,00	R\$800,00
31.	50	UND	CABO AUDIO P2 X P2 - P2 X P2 - PLUG METAL - COMPRIMENTO 3 M  OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ	R\$16,00	R\$800,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.385.120/0001-10

			UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.		
32.	50	UND	CABO DE FORÇA TRIPOLAR - TOMADA 3 PINOS - COMPRIMENTO 1,5 M - SELO DE APROVAÇÃO INMETRO - BITOLA DE 3 X 0,75MM - NORMA DO INMETRO: NBR14136	R\$88,00	R\$4.400,00
33.	10	UND	CABO EXTENSOR USB - USB 3.0 - 5 GBPS - COMPRIMENTO 10M	R\$29,00	R\$290,00
34.	30	UND	HUB USB 4 PORTAS - 4 PORTAS 5GB/S - USB 3.0	R\$25,00	R\$750,00
35.	20	UND	CABO HDMI 15M - COMPATÍVEL COM 4K - COMPRIMENTO 15M - 19 PINOS	R\$62,00	R\$1.240,00
36.	50	UND	CABO HDMI 3M - COMPATÍVEL COM 4K - COMPRIMENTO 3M - 19 PINOS	R\$20,00	R\$1.000,00
37.	100	UND	CABO HDMI 1M - COMPATÍVEL COM 4K - COMPRIMENTO 1M - 19 PINOS	R\$20,00	R\$2.000,00
38.	50	UND	CABO USB P/ IMPRESSORA - INTERFACE USB 2.0 - PONTA A: USB TIPO A MACHO - PONTA B: USB TIPO B MACHO - COMPRIMENTO 3 M	R\$18,00	R\$900,00
39.	50	UND	CABO USB - MINI USB - INTERFACE USB 3.0 - PONTA A: USB TIPO A MACHO - PONTA B: MINI USB MACHO - COMPRIMENTO 1 M	R\$20,00	R\$1.000,00
40.	50	UND	CABO USB - TIPO C - INTERFACE USB 3.0 - PONTA A: USB TIPO A MACHO - PONTA B: USB TIPO C MACHO - COMPRIMENTO 1 M	R\$20,00	R\$1.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

41.	20	UND	CABO DE VIDEO VGA - 15M - 15 PINOS - COMPRIMENTO 15 M	R\$54,00	R\$1.080,00
42.	20	UND	CABO DE VIDEO VGA - 1,5M - SAÍDA 15 PINOS - COMPRIMENTO 1,5 M	R\$21,00	R\$420,00
43.	20	UND	CAIXA AMPLIFICADA 200W - BLUETOOTH - ENTRADA USB - CONTROLE REMOTO - CONEXÃO PARA MICROFONE - SAÍDA EXTERNAL SPEAKER - AMPLIFICADOR: CLASSE AB - NÚMERO DE CANAIS: 2 - DRIVER: FENÓLICO 1" - ALTO-FALANTE: 10" - 200 RMS DE POTÊNCIA OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.	R\$519,00	R\$10.380,00
44.	100	UND	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA - WATTS TOTAIS (PICO): 2.0W - WATTS TOTAIS (RMS): 1,2W - ENTRADA USB-A PARA ALIMENTAÇÃO E ÁUDIO - COMPRIMENTO CABO ALIMENTAÇÃO 120 CM - COMPRIMENTO DO CABO AUTO- FALANTES: 80 CM - BOTÕES DE AUMENTO E REDUÇÃO DE VOLUME - BOTÃO MUDO / RUÍDO LOCALIZADO - LUZ INDICADORA DE ENERGIA  OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ	R\$72,00	R\$7.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.385.120/0001-10

			UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.		
45.	200	UND	<p>FONE C/ MICROFONE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TIPO HEADSET</li><li>- FREQUENCIA DE RESPOSTA DO DRIVER: 20HZ20KHZ</li><li>- SENSIBILIDADE DO DRIVER: 116+-3 DB</li><li>- POTENCIA NOMINAL: 20MW</li><li>- POTENCIA MAXIMA: 30MW</li><li>- IMPEDANCIA DO DRIVER: 32</li><li>- SENSIBILIDADE DO MICROFONE: - 38 +- 3DB</li><li>- FREQUENCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE: 20HZ20KHZ</li><li>- MICROFONE MÓVEL</li><li>- IMPEDANCIA DO MICROFONE: 2.2</li><li>- COMPRIMENTO DO CABO: 2M</li><li>- CONEXAO: P2 3.5MM (ACOMPANHA ADAPTADOR P3).</li></ul> <p>OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO.</p>	R\$103,00	R\$20.600,00
46.	100	UND	<p>MIDIA CD-R</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TIPO CD-R</li><li>- CAPACIDADE 700 MB</li><li>- ENVELOPE CONTENDO 1 UNIDADE</li></ul>	R\$54,00	R\$5.400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

47.	100	UND	MIDIA DVD-R - TIPO DVD-R - CAPACIDADE 4,7 G - ENVELOPE CONTENDO 1 UNIDADE	R\$50,00	R\$5.000,00
48.	50	UND	MOUSE PAD - BASE: EMBORRACHADA - SUPERFÍCIE: FIBERTEK RESISTENTE A' ÁGUA - DIMENSÕES MINAS DO PRODUTO: 21 X 29 X 0,3 CM - BORDA: COSTURADA	R\$78,00	R\$3.900,00
49.	300	UND	PILHA AAA (4 UNIDADE) - TIPO AAA ALCALINA (PALITO) - EMBALAGEM C/ 4 UNIDADE	R\$11,00	R\$3.300,00
50.	300	UND	PILHA AA (4 UNIDADES) - TIPO AA ALCALINA (PEQUENA) - EMBALAGEM C/ 4 UNIDADES	R\$13,00	R\$3.900,00
51.	300	UND	PILHA C (2 UNIDADES) - TIPO C ALCALINA (MÉDIA) - EMBALAGEM C/ 2 UNIDADES	R\$10,90	R\$3.270,00
52.	300	UND	PILHA D (2 UNIDADES) - TIPO D ALCALINA (GRANDE) - EMBALAGEM C/ 2 UNIDADES	R\$12,40	R\$3.720,00
53.	100	UND	PILHAS AAA RECARREGÁVEIS C/ CARREGADOR - CARREGADOR PARA PILHAS RECARREGÁVEL AA/AAA - EMBALAGEM COM 4 PILHAS AAA DE 1.000MAH INCLUSAS - CARREGADOR 127-220V	R\$75,00	R\$7.500,00
54.	100	UND	PILHAS AA RECARREGÁVEIS C/ CARREGADOR - CARREGADOR PARA PILHAS RECARREGÁVEL AA/AAA - EMBALAGEM COM 4 PILHAS AA DE 2.450MAH INCLUSAS - CARREGADOR 127-220V	R\$80,00	R\$8.000,00
55.	200	UND	PILHA AAA RECARREGÁVEL (4 UNIDADES) - TIPO AAA 1000MAH RECARREGÁVEL - EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	R\$36,90	R\$7.380,00
56.	200	UND	PILHA AA RECARREGÁVEL (4 UNIDADES) - TIPO AA 2500MAH RECARREGÁVEL - EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	R\$36,00	R\$7.200,00
57.	50	UND	PENDRIVE 32 GB - CAPCACIDADE 32 GB - VELOCIDADE DE LEITURA ATÉ 100MB/Z	R\$28,00	R\$1.400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

		- USB 3.0 - CRIPTOGRAFIA AES DE 128 BITS		
--	--	---	--	--

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A gestão e fiscalização do presente instrumento caberá ao Secretário Municipal de Administração, o qual atestará a execução nas condições estabelecidas.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**5.1.** O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos a ser aplicada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

**5.1.1. É vedada a exigência de quantitativos mínimos para realizar a entrega dos produtos licitados.**

**5.2.** O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA.

**5.3.** O Setor de Compras do Município de Simonésia solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**5.4.** A CONTRATADA deverá fornecer os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Simonésia, em local previamente determinado pela secretaria requisitante, no perímetro urbano do Município de Simonésia, no horário compreendido entre as 08:00 as 11:00hs e 13:00 as 17:00hs.

**5.5.** As empresa(s) vencedora(s) dos produtos, serão responsável(is) pela correção, substituição, ou reposição dos produtos porventura entregues vencidos, com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo.

**5.6.** O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos pelo Secretário Requisitante ou servidor por ela designado, o qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1.** São obrigações do fornecedor:

I - Entregar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**6.2. São obrigações do município:**

I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser entregue;

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

**7.1.1.** A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

**7.1.2.** A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos objetos pela fiscalização do Município e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**7.1.3 -** Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**7.1.4 -** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.

**7.2.** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**7.3.** O Município poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

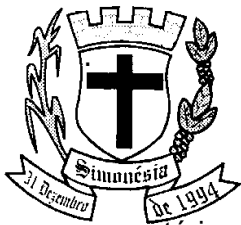
- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**8.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Simonésia para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

**8.1.1.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**8.1.2.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**8.1.3.** Fica facultado ao Município de Simonésia realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

**8.1.4.** A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

**8.1.5.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

**8.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**8.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**8.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**8.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

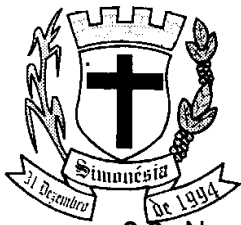
**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada;

**9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

**9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**9.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens de cada lote.

**9.5.1.** Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

**9.6.** Constitui motivo para o cancelamento dos preços registrados a situação fática do licitante não permanecer em condição de regularidade perante a seguridade social, FGTS e Trabalhista.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

**10.1.** Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.2.** A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.2.1.** As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

**10.3.** A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

**10.4.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;

d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

**10.5.** O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

**10.6.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**10.7.** A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

**11.1.** Este contrato poderá ser rescindido mediante as seguintes condições:

- a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XIII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.2.** Os casos de rescisão deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**11.3.** Ocorrendo a rescisão deste contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE responderá pelo preço estipulado neste termo, devido em face dos serviços/fornecimentos executados pela CONTRATADA, até a data da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**12.1.** Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades. As aquisições serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

**13.2.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

**13.2.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.385.120/0001-10**

aderirem.

**13.2.2.** O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

**13.3.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

**13.3.1.** Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**13.3.2.** O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade.

**13.4.** O fornecedor indica o e-mail LINACONTABILIDADE@GMAIL.COM para recebimento das informações, intimações, ordens de fornecimento, comunicações ou quaisquer outros documentos necessários no decorrer das condições pactuadas por este instrumento.

**13.4.1.** As intimações serão feitas por meio eletrônico, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

**13.4.2.** Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

**13.4.3.** A intimação referida nos itens anteriores deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

**13.5.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento na presente Ata de Registro de Preços

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o foro da comarca de Manhuaçu -MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive nos casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas vias administrativas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Simonésia, 12 de fevereiro de 2024

---

**Município de Simonésia/MG**

Órgão Gerenciador

**Sra. Marinalva Ferreira**

Prefeito(a) Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.385.120/0001-10

---

**Cristal Serviços de Perfurações LTDA**

Fornecedor Registrado

**Sr. Felipe Riva Oliveira**

Representante Legal

**TESTEMUNHAS**

**01.ª) Nome:** \_\_\_\_\_ **CPF n.º** \_\_\_\_\_

**02.ª) Nome:** \_\_\_\_\_ **CPF n.º** \_\_\_\_\_